

PORTARIA Nº 2/2014

Estabelece a suspensão dos prazos processuais no Fórum Trabalhista de Maracanaú, no dia 28 de março de 2014.

DR. CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, Juiz Federal do Trabalho Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 104/2012, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 104/2012 criou o Fórum Trabalhista de Maracanaú;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 210/2012, este Magistrado foi designado

Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 5º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

CONSIDERANDO que em 28 de março de 2014 ocorrerá a interrupção das atividades do Fórum Trabalhista de Maracanaú, a partir de 12h, em virtude da manutenção e substituição de equipamentos de informática neste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Maracanaú, no dia 28 de março 2014, a partir de 12h, bem como de todos os demais serviços das secretarias, em virtude da manutenção e substituição de equipamentos de informática neste Fórum.

Art. 2º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 28 de março de 2014

CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Maracanaú